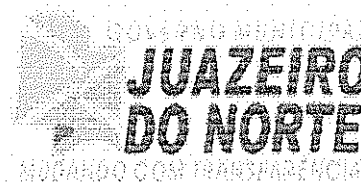




República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Poder Executivo



LEI Nº 3054, DE 14 DE JUNHO DE 2006

19.06.06
Expediente M^a. Arcelar Boaresimato
- Diretora do Legislativo -

Autoriza o Executivo Municipal a abrir, ao orçamento vigente, crédito especial para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente orçamento do Município de Juazeiro do Norte, Crédito Especial no valor de R\$ 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS), para atender as despesas com a aquisição por desapropriação do imóvel à Avenida Carlos Cruz, nesta cidade, onde funcionou a antiga estação ferroviária, tendo em vista a implantação do Projeto "Trem de Passageiro do Cariri", em parceria com o Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - A despesas de que trata o artigo anterior receberá a seguinte Classificação:

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA – SEINE

26. – TRANSPORTE

783. – TRANSPORTE FERROVIÁRIO

591. – Implantação de Terminais

1.078 – Aquisição de Imóvel para Estação Ferroviária

4. – DESPESA DE CAPITAL

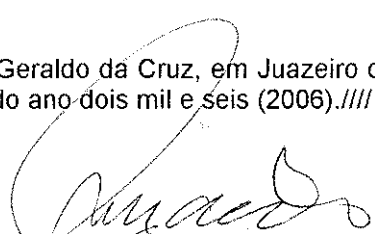
5. – INVERSÕES FINANCEIRAS

61. – Aquisição de Imóveis

Art. 3º - Os recursos financeiros necessários à execução da despesa de que trata esta Lei serão obtidas pela anulação parcial e/ou total de dotações do orçamento fiscal vigente, definidos por Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 14 (catorze) dias do mês de junho do ano dois mil e seis (2006).////


RAIMUNDO ANTÔNIO DE MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE